



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 059, de 08 de setembro de 2011.

INDICA à SEMEL que faça um Termo de Cessão de Uso do imóvel anexo ao Ginásio Ciro Nardi, ocupado atualmente pelo Programa Projovem Adolescente, em prol da Entidade ADEFICA, tão logo o Projovem seja descentralizado para os CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cascavel/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **08 de setembro de 2011**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/2007, e:

CONSIDERANDO que a Entidade ADEFICA havia solicitado anteriormente ao CMAS, o espaço físico onde funcionava a sede da União Cascavelense de Associação de Moradores (UCAM), contudo, por não ter condições financeiras para adequar este espaço físico teve que desistir do referido imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade da Entidade ADEFICA, a sua Diretoria solicitou junto ao CMAS que delibere sobre o uso do Imóvel anexo ao Ginásio Ciro Nardi, atualmente ocupado pelo Programa Projovem Adolescente, uma vez que o Projovem deverá ser descentralizado para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO que houve investimento do Fundo Municipal de Assistência Social na reforma do Imóvel para o uso do Projovem Adolescente e que o Ginásio Ciro Nardi tem acessibilidade, facilitando o acesso das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que o Programa Projovem Adolescente ainda não tem previsão de data para sua descentralização para os CRAS, a Entidade ADEFICA deverá fazer a solicitação do Imóvel diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL);

CONSIDERANDO o parecer das Comissões de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições e de Orçamento e Finanças do CMAS, o qual é favorável a solicitação da ADEFICA, uma vez que houve investimentos da SEASO naquele Imóvel da Secretaria de Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR à SEMEL que faça um Termo de Cessão de Uso do imóvel ocupado atualmente pelo Programa Projovem Adolescente, em prol da Entidade ADEFICA, tão logo o Projovem seja descentralizado para os CRAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 08 de setembro de 2011.

Em 19 de dezembro de 2011.

VANDEKLEI AUGUSTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social